



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI PROMULGADA Nº 565/81, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981

"CONCEDE TITULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus membros, aprova e eu Presidente promulgo nos termos de artigo 42, item VIII da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1.977, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade, no âmbito da assistência Social, esta Câmara concede o título de cidadania a IRACELES BORGES DE MENDONÇA QUINTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10º de novembro de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Raimundo Alves de Lima  
Presidente